



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Abertura das propostas: 14/03/2022 às 09:00 horas.

Sessão Pública da disputa: 14/03/2022 às 09:00 horas.

Processo nº:

5709/2021

SRP?

() Não

(X) Sim

Exclusivo de ME/EPP?

(X) Não

() Sim

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender as demandas da “Casa de Passagem Lar Feliz”, do tipo menor preço por itens descritos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.

Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21 DO EDITAL.

Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14/03/2022 NA PLATAFORMA BLL.

Amostra/Demonstração:

(x) Não

() Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do item (Lote Unitário)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5709/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 851/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/03/2022

Horário: 09:00min

Horário limite para encaminhamento da proposta comercial no sistema: até às 08:00 horas do dia 14/03/2022 na plataforma BLL.

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender as demandas da “Casa de Passagem Lar Feliz”, do tipo menor preço por itens descritos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br>).
- 3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 -TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e total do ITEM (lote unitário), marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).

D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

F) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal promotora da licitação, nos termos do art. 63 da Lei Municipal n.º 362/2005.

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS PREÇOS

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 – O fornecimento dos produtos será por meio de entrega mensal e de forma gradativa e de acordo com a necessidade da entidade “Casa de Passagem Lar Feliz”.

19.2 – O cronograma de entregas será mensal, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a cada 30 (trinta) dias a quantidade desejada de cada produto. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a entrega do cronograma mensal.

19.3 – Os materiais solicitados deverão ser entregues diretamente na Casa de Passagem Lar Feliz, localizada na Rua Major Bley, nº 40, Centro, na Cidade de Fundão/ES. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria Solicitante.

19.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19.5. – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

19.6 - Caso não tenham sido atendidas as condições elencadas neste edital quanto ao fornecimento dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa pelo fiscal designado, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a licitante vencedora obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da recusado, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis constantes neste edital.

19.7 – O não cumprimento pela Contratada dos prazos de entrega dos materiais/objetos deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento à Coordenação de Compras e de Licitações, que, por sua vez, encaminhará o Processo à Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

19.8 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante a apresentação das Notas Fiscais/Fatura pela Contratada. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 7:00 às 11:30 horas e das 12:30 às 16:00 hs, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

22.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

22.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Fizer declaração falsa;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até cinco anos;

22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As multas serão recolhidas em favor do ente Federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

22.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço cpl@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

24.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Uso íntimo externo, suave, com abas, embalagem contendo no mínimo 08 unidades, tamanho normal, formato tradicional. Validade mínima 12 (doze) meses a contar a entrega na unidade requisitante.	PCT	10	80	5,92	473,60
02	ÁGUA SANITÁRIA: produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA. Embalagem de 2L. Validade mínima 06 (seis) meses a contar a entrega na unidade requisitante	UND	06	120	9,80	1.176,00
03	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM, transparente e sem aroma. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	08	80	9,20	736,00
04	ÁLCOOL LÍQUIDO: Álcool líquido para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM, transparente e sem aroma. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 1l. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	04	100	11,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

05	ALGODÃO: Algodão Hidrófilo, na cor branca, 100% em algodão absorvente, extra macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 100g.	PCT	01	12	6,68	80,16
06	AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, aspecto físico líquido viscoso, solúvel em água, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente de 02 litros. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	08	100	8,64	864,00
07	AVENTAL DE NAPA: de boa qualidade, reforçado, costurado, com alças costuradas, com modelo frente única, cor branca, tamanho aproximado de 1,20m x 0,70m. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	02	10	18,99	189,90
08	AVENTAL DE TECIDO: Avental de cozinha, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster de alta qualidade, com tiras de amarração e ajuste nas costas e SEM bolsos frontais. Não amarrota, fácil lavagem, não desbota. Colorido ou estampado, tamanho aproximado de 1,20m x 0,70m.	UND	01	05	37,78	188,90
09	BALDE 15L: Balde plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com alça de metal ou plástica, capacidade para 15 litros.	UND	01	05	15,00	75,00
10	BALÕES DE ANIVERSÁRIO: balão para festas. De material látex, tamanho Nº 07, enchido com qualidade até 18cm, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PCT	02	30	8,69	260,70
11	BARBEADOR DESCARTÁVEL: Barbeador descartável plástico, com 2 lâminas paralelas e uma fita lubrificante e cabeça fixa. Embalagem com 2 unidades.	PCT	05	30	5,99	179,70
12	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 20x35, material plástico transparente, reforçado e resistente utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade. 2 Litros. Quantidade mínima de 500 sacos por bobina.	UND	01	06	31,85	191,10
13	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 30x40, material plástico transparente, reforçado e resistente utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade 5 litros. Quantidade mínima de 500 sacos por bobina.	UND	01	06	35,75	214,50
14	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 40x60, material plástico transparente, reforçado e resistente, utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade 10 litros. Quantidade mínima de 400 sacos por bobina.	UND	01	06	40,97	245,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

15	BORRIFADOR: pulverizador com bico spray em material plástico com capacidade para aproximadamente 300mL	UND	01	06	12,21	73,26
16	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades, dimensões de 13cm de Comprimento, ideal para festas	PCT	05	20	4,05	81,00
17	CONDICIONADOR: Condicionador para todos os tipos de cabelos, uso diário, fragrância suave, com ingredientes hidratantes, embalagem com no mínimo 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	UND	10	180	15,79	2.842,20
18	CONDICIONADOR PARA BEBES: fórmula com ingredientes suaves, sem corante, proporcionando maciez e desembaraço aos cabelos do bebê. Deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado e sua fórmula não deve irritar os olhos do bebê. Embalagem com no mínimo 200ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	02	30	14,50	435,00
19	COPO DESCARTÁVEL: Copo plástico de alta qualidade, resistente, descartável de 200ml na cor branca Embalagem plástica contendo 100 unidades em cada pacote. Embalagem secundária caixa de papelão com 2500 unidades. Deverá estar dentro das normas ABNT.	CX	01	01	96,50	96,50
20	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS: creme de tratamento profissional, para todos os tipos de cabelos, com nutrientes essenciais, proporcionando um tratamento completo deixando-os mais hidratados e nutridos. Embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	UND	02	40	13,44	537,60
21	CREME DENTAL COM FLUOR: Contendo 1500 (mil e quinhentos) PPM de flúor. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, promovidos de tampa também plásticas. Deve possuir registro no Ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	10	160	3,19	510,40
22	CREME DENTAL INFANTIL: Creme dental infantil com 1100 PPM de flúor disponível. Boa Qualidade. Deve possuir registro no Ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Unidade com 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	01	20	1,22	24,40
23	CREME CONTRA ASSADURA: Creme preventivo de assaduras rico em vitaminas e com alto poder hidratante. Este deve ser					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem mínima 80g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	02	30	12,00	360,00
24	CREME PARA PENTEAR: creme umectante para pentear sem enxague, para cabelos cacheados. Ideal para hidratar, desembaraçar e dar brilho aos cabelos. Fragrância suave. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	UND	05	80	12,71	1.016,80
25	CURATIVOS ADESIVOS: Ideal para cobrir e proteger pequenos ferimentos. De material plástico adesivo com almofada que não adere à ferida, micro furos que permite que o ferimento respire e resistente a água. De boa qualidade, o adesivo deverá aderir bem a pele. Embalagem com 40 unidades.	CX	01	10	9,45	94,50
26	DESENGORDURANTE: limpador instantâneo, líquido, limpeza multiuso com desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	02	15	7,56	113,40
27	DESENTUPIDOR DE PIA: desentupidor de sucção para ralos, pias, tanques e banheiras, com cabo em polipropileno e sanfonado.	UND	01	05	13,98	69,90
28	DESINFETANTE: Desinfetante de uso geral, embalagem de 2 litros, ação bactericida e fungicida. Desenvolvido especificamente para limpeza e desinfecção de superfícies. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	05	80	5,01	400,80
29	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULA: indicado para desinfecção de Hortifruti. Ação bactericida, fungicida e germicida. O produto deverá ser certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de sódio 2,5%, Cloreto de sódio 1,0%, água deionizada q.s.p 100%. Embalagem mínima de 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	40	9,95	398,00
30	DESODORANTE AEROSSOL: Desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, para uso feminino ou masculino. antitranspirante, aroma suave, ação prolongada, secagem rápida, sem álcool. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10	150	9,46	1.419,00
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	01	06	10,07	60,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

32	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, bom rendimento, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	10	180	2,27	408,60
33	ESCOVA DENTAL ADULTO: de boa qualidade, com no mínimo 32 tufo de cerdas em nylon, firmes e macias, cabeça em formato arredondado e comprimento com aproximadamente 17 cm. Cores variadas, embaladas individualmente.	UND	05	40	3,48	139,20
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL: de boa qualidade, com no mínimo 28 tufo de cerdas em nylon, firmes e macias, cabeça em formato arredondado e comprimento com aproximadamente 15 cm. Cores variadas, embaladas individualmente.	UND	05	40	2,18	87,20
35	ESCOVA PARA CABELOS: escova de cabelo plástico com cores variadas. Tamanho aproximado 3,5cm x 18,5cm (Larg X comp)	UND	10	20	5,96	119,20
36	ESCOVA PARA ROUPAS: Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis que não deformam e não embolam, de material plástico, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi -rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outros.	UND	02	10	8,56	85,60
37	ELÁSTICO PARA CABELOS: elásticos de material meia de seda, cores sortidas para prender os cabelos. Macios, não danificam e nem marcam os cabelos. Tamanho: 6 cm, esticando até 20cm. Embalagem mínimo 48 unidades.	PCT	05	20	1,19	23,80
38	ELÁSTICO DE SILICONE COLORIDO PARA CABELOS: mini elásticos de silicone colorido, boa qualidade, ideal para penteados. Pacote com quantidade mínima de 100 unidades de 1,0 cm x 2 mm	PCT	03	10	9,70	97,00
39	ESPONJA PARA BANHO: Fabricado em espuma de poliuretano e fibra sintética, dupla face, macia. Dermatologicamente testado.	UND	10	50	5,10	255,00
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: ideal para dar brilho e limpar a sujeira mais difícil em painéis e utensílios de cozinha. Pacote de 60g com 8 unidades.	PCT	03	40	2,44	97,60
41	ESPONJA MULTIUSO: Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 01 unidade.	UND	10	60	1,50	90,00
42	FIO DENTAL: Fio dental tradicional de polipropileno encerado. Embalagem plástica com 50 metros.	UND	05	20	7,16	143,20
43	FORMINHA DE CUPCAKE: material papel,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	cores variadas, tamanho número 02, (aproximadamente 3,6 cm de largura x 2,5 cm de altura) embalagem com 100 unidades	UND	01	10	4,06	40,60
44	FORMINHA DE DOCINHOS: material papel, cores variadas, tamanho número 5 (aproximadamente 2,8 cm de largura x 1,5 cm de altura), ideal para festas. embalagem com 100 unidades.	UND	01	10	1,50	15,00
45	FOSFORO: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo quantidade mínima 200 fósforos longos de segurança.	CX	05	50	7,68	384,00
46	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: garfo descartável para Sobremesa, em material plástico transparente ou colorido, embalagem com 50 unidades, dimensões de 13cm de Comprimento, ideal para festas	PCT	05	30	3,91	117,30
47	GEL PARA CABELOS: gel fixador de cabelo brilho molhado com vitaminas, tornando os cabelos maleáveis, facilitando a modelagem para o penteado. Fórmula sem álcool, não gorduroso e facilmente removível com água. Embalagem plástica aproximada 230g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	01	40	8,75	350,00
48	GUARDANAPO: Guardanapo de papel branco tradicional folha simples e macias. Tamanho aproximado 20 cm x 23cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	05	40	2,59	103,60
49	HASTES FLEXÍVEIS: hastes flexíveis com ponta de algodão macias e absorventes, proteção antigerme. Embalagem contendo no mínimo 75 unidades. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	CX	10	30	3,42	102,60
50	HIDRATANTE CORPORAL: para pele seca com nutrição intensiva. Dermatologicamente testado, textura densa e rico em óleo de amêndoas minerais naturais, perfume suave, fórmula não pegajosa com produto hipoalergênico. Embalagem aproximada de 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	30	25,94	778,20
51	INSETICIDA PARA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS E MOSCAS: Multi-inseticida aerossol. Eficaz contra as moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, formigas e mosquitos da dengue. Embalagem de 300ml. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	20	8,75	175,00
52	LAMPADA FLUORESCENTE: lâmpada fluorescente compacta, 15 Watts, 110 -127 v, 6400K, emissão de luz branca, eficiência luminosa A, economia de até 75% de energia,	UND	05	30	17,18	515,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	vida mediana 6.000h. Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
53	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBES: Dermatologicamente testado, não deve possuir álcool etílico. Fragrância suave. Fórmula com ingredientes hidratantes. Embalagem balde com mínimo 400 lenços. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	20	30,30	606,00
54	LIMPA ALUMÍNIO: limpa alumínio, para dar brilho a utensílios de alumínio; composto de tensoativos aniônicos, ácido clorídrico e fluorídrico; espessante. Embalagem aproximada de 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20	4,09	81,80
55	LIMPA FORNO: ideal para remoção da gordura incrustada em fornos e grelhas. Composição: Soda cáustica, espessante e água. Embalagem mínima 250 gramas, de material plástico com aplicador interno. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20	14,30	286,00
56	LIMPA VIDROS: limpa vidro, liquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20	18,35	367,00
57	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade para 12 litros. Leve e resistente. Cor branca.	UND	01	05	88,95	444,75
58	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade para 30 litros. Leve e resistente. Cor branca.	UND	01	02	103,08	206,16
59	LUVA DE PROCEDIMENTOS: Luva profissional para proteção das mãos confeccionadas em látex ou vinil, cor natural ou transparente, atóxico, sem pó absorvível, resistentes, não estéril, em moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho M e G.	CX	01	10	157,90	1.579,00
60	LUVA PARA LIMPEZA PESADA: Luva de Látex Emborrachada, Multiuso, resistente. Ideal para ser usada em limpezas e manipulação de químicos de limpeza doméstica. Tamanho M ou G. Embalagem contendo 1 par de luvas.	UND	02	20	15,53	310,60
61	PÁ DE LIXO: material plástico de alta qualidade, tamanho aproximado 24cm de largura x 18 cm de profundidade x 66,6 cm de altura com cabo longo plastificado.	UND	01	04	7,49	29,96
62	PALITO DE CHURRASCO: espetos de Bambu para churrasquinho, com ponta, tamanho 25 cm. Pacote com 50 unidades	PCT	02	05	3,54	17,70
63	PAPEL HIGIÊNICO: Branco, picotado, folha simples, macio, absorvente, sem perfume e de primeira qualidade. Embalagem com 12 rolos de 60m x10 cm.	PCT	10	150	16,75	2.512,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

64	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada, branca, excelente absorção. Embalagem com 2 rolos de 60 toalhas de papel. Total de 120 toalhas no tamanho aproximado de 19x22 cm cada.	PCT	02	15	9,50	142,50
65	PENTE FINO: Ideal para remoção de piolhos e lêndeas. De material plástico, com cabo, cores claras, de alta durabilidade, espaço exato entre os dentes para auxiliar na eliminação de todas as lêndeas.	UND	05	08	2,32	18,56
66	PENTE PARA CABELOS: Pente em plástico rígido para cabelos, dentes largos, tamanho aproximado de 20cm, com cabo.	UND	10	20	3,22	64,40
67	PANO DE PRATO: Pano de prato atalhado com bainha, 100% algodão, boa qualidade, medindo no mínimo 40x66 cm. Estampas variadas.	UND	05	15	3,61	54,15
68	PILHA AA: Pilha Alcalina palito AA, potencial de 1,5v, com 4 unidades a embalagem.	UND	01	06	20,63	123,78
69	PRATINHO DE SOBREMESA: prato plástico raso descartável para festas. Cor branco. Embalagem com 10 unidades de 15cm de diâmetro	PCT	05	40	3,02	120,80
70	PREGADOR DE ROUPAS: Prendedor em polipropileno e arame em aço. Tamanho: 8,8cm X (l) 2,6 X (h) 1,3cm. Embalagem com 12 unidades.	PCT	02	10	2,32	23,20
71	PROTETOR SOLAR PARA CRIANÇAS: Protetor Solar infantil, FPS60, ampla proteção contra os raios UVA e UVB. Formulação foto estável que garante o mesmo nível de proteção até o momento da reaplicação. Deverá possuir no mínimo 6 horas de resistência a água e suor. Fórmula dermatologicamente testada e com ativos, que ajuda a minimizar o risco de alergia da pele sensível e delicada das crianças. Embalagem mínima de 120ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	10	15,32	153,20
72	REPELENTE: Repelente corporal de longa duração destinado às crianças a partir de 6 meses. Deve possuir em sua fórmula Icaridina 20% com concentração máxima de 10%. A base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente. Embalagem mínima 100ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	10	18,22	182,20
73	RODO: resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas, cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comprimento 120 centímetros.	UND	10	20	15,53	310,60
74	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: Folha de Alumínio para uso culinário. Comprimento: 30cm x 7,5m.	UND	02	10	6,40	64,00
75	ROLO DE FITA PVC PARA ALIMENTOS: plástico filme transparente e resistente, ideal para proteção dos alimentos. Tamanho aproximado 28 cm x 15 m.	UND	02	20	4,90	98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

76	SABÃO DE BARRA: sabão em barra, neutro, pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g cada, sabão comum, composição: ácido graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico, água, óleo de coco e corante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10	50	8,13	406,50
77	SABÃO EM PÓ: sabão em pó de boa qualidade, com fórmula a base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. Biodegradável. Embalagem de 5Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto na unidade requisitante	PCT	10	90	23,06	2.075,40
78	SABONETE: em barra, <u>com hidratante e</u> fragrância suave. Composição: sabão base de sódio, água, carbono de cálcio, perfume, glicerina. Cloreto de sódio, óleo de semente de girassol. Embalagem de 90g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	10	150	5,50	825,00
79	SABONETE LIQUIDO: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	04	27,12	108,48
80	SABONETE PARA BEBES: Sabonete de glicerina hipoalergênico para bebê. Fragrância suave. Dermatologicamente testado. Embalagem mínima 80g. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	05	30	3,61	108,30
81	SACOLINHA DE CHUP-CHUP: Sacola plástica para chup-chup, tamanho 6 x 23cm. Embalagem com 100 unidades.	UND	02	10	1,07	10,70
82	SACO ALVEJADO: Pano de saco alvejado, 100% algodão, para limpeza de chão, com medida de 70cm x 45cm, tipo saco duplo.	UND	10	20	4,62	92,40
83	SACO DE LIXO PRETO: Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, resistente, com capacidade para 40 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	10	40	10,30	412,00
84	SACO DE LIXO PRETO: Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, resistente, com capacidade para 100 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	10	30	18,00	540,00
85	SHAMPOO: Shampoo para todos os tipos de cabelos, uso diário, fragrância suave, com ingredientes hidratantes. Embalagem com no mínimo 300ml. Validade mínima de 24 (vinte e	UND	10	150	9,60	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante					
86	SHAMPOO PARA BEBES: fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Dermatologicamente testado e aprovado por pediatras. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, registro na ANVISA. Embalagem com no mínimo 200ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	02	40	13,00	520,00
87	SHAMPOO PARA PIOLHOS E LÊNDEAS: indicado para o combate de piolhos, lêndeas e Caspas, produto natural com extratos de flor do campo, fácil aplicação, para todos os tipos de cabelos. Frasco com 100ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	05	40	23,04	921,60
88	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca Descartável Sanfonada de polipropileno, resistente, com elástico revestido, na cor branca, boa qualidade, desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Tamanho: 45 x 52 cm. Embalagem com 100 Unidades.	PCT	01	06	22,37	134,22
89	TOUCA PARA BANHO: impermeável estampado, com elástico nas bordas, para sustentação. Tamanho único.	UND	02	20	16,49	329,80
90	VARAL DE ROUPAS: corda para varal de Nylon. Embalagem contendo 01 (uma) unidade de 10 metros, com espessura de 3,5mm.	UND	02	10	3,31	33,10
91	VASSOURA: de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e base medindo entre 30 e 40 centímetros de largura, cerdas bem fixadas e resistentes e de comprimento mínimo de 11 centímetros. Comprimento mínimo total da vassoura de 120 centímetros.	UND	05	20	21,88	437,60
92	VASSOURA DE TETO: Escova de Teto/Vassoura de Teia de Aranha, comprimento mínimo de 140 cm, punho longo. Material plástico.	UND	01	03	20,84	62,52
93	VASSOURA C/ SUPORTE PARA SANITÁRIO: Escova sanitária plástica, tipo bola, com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	UND	01	05	13,31	66,55

23.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 24.1.2 Anexo II - Descrição dos Objetos;
- 24.1.5. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.6. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.7. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.8. Anexo VI - Minuta de Contrato;
- 24.1.9. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 24.1.10. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.
- 24.1.11 Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 03 de fevereiro de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial
Decreto nº 851/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

CASA DE PASSAGEM “LAR FELIZ” 2021

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender a demanda da Casa de Passagem “Lar Feliz”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Casa de Passagem “Lar Feliz” realiza o acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social. A entidade é mantida essencialmente com recursos municipais próprios. **Por esta razão se faz necessária à aquisição por registro de preço do tipo menor preço por itens descritos.**

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIDORES/MATERIAIS

3.1 Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1.	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Uso íntimo externo, suave, com abas, embalagem contendo no mínimo 08 unidades, tamanho normal, formato tradicional. Validade mínima 12 (doze) meses a contar a entrega na unidade requisitante.	PCT	10	80
2.	ÁGUA SANITÁRIA: produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA. Embalagem de 2L. Validade mínima 06 (seis) meses a contar a entrega na unidade requisitante	UND	06	120
3.	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM, transparente e sem aroma. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	08	80
4.	ÁLCOOL LÍQUIDO: Álcool líquido para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM, transparente e sem aroma. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 1l. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND	04	100
5.	ALGODÃO: Algodão Hidrófilo, na cor branca, 100% em algodão absorvente, extra macio,	PCT	01	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 100g.			
6.	AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, aspecto físico líquido viscoso, solúvel em água, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente de 02 litros. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	08	100
7.	AVENTAL DE NAPA: de boa qualidade, reforçado, costurado, com alças costuradas, com modelo frente única, cor branca, tamanho aproximado de 1,20m x 0,70m. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	02	10
8.	AVENTAL DE TECIDO: Avental de cozinha, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster de alta qualidade, com tiras de amarração e ajuste nas costas e SEM bolsos frontais. Não amarrota, fácil lavagem, não desbota. Colorido ou estampado, tamanho aproximado de 1,20m x 0,70m.	UND	01	05
9.	BALDE 15L: Balde plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com alça de metal ou plástica, capacidade para 15 litros.	UND	01	05
10.	BALÕES DE ANIVERSÁRIO: balão para festas. De material látex, tamanho Nº 07, enchido com qualidade até 18cm, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PCT	02	30
11.	BARBEADOR DESCARTÁVEL: Barbeador descartável plástico, com 2 lâminas paralelas e uma fita lubrificante e cabeça fixa. Embalagem com 2 unidades.	PCT	05	30
12.	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 20x35, material plástico transparente, reforçado e resistente utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade. 2 Litros. Quantidade mínima de 500 sacos por bobina.	UND	01	06
13.	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 30x40, material plástico transparente, reforçado e resistente utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade 5 litros. Quantidade mínima de 500 sacos por bobina.	UND	01	06
14.	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 40x60, material plástico transparente, reforçado e resistente, utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade 10	UND	01	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	litros. Quantidade mínima de 400 sacos por bobina.			
15.	BORRIFADOR: pulverizador com bico spray em material plástico com capacidade para aproximadamente 300mL	UND	01	06
16.	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades, dimensões de 13cm de Comprimento, ideal para festas	PCT	05	20
17.	CONDICIONADOR: Condicionador para todos os tipos de cabelos, uso diário, fragrância suave, com ingredientes hidratantes, embalagem com no mínimo 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	UND	10	180
18.	CONDICIONADOR PARA BEBES: fórmula com ingredientes suaves, sem corante, proporcionando maciez e desembaraço aos cabelos do bebê. Deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado e sua fórmula não deve irritar os olhos do bebê. Embalagem com no mínimo 200ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	02	30
19.	COPO DESCARTÁVEL: Copo plástico de alta qualidade, resistente, descartável de 200ml na cor branca Embalagem plástica contendo 100 unidades em cada pacote. Embalagem secundaria caixa de papelão com 2500 unidades. Deverá estar dentro das normas ABNT.	CX	01	01
20.	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS: creme de tratamento profissional, para todos os tipos de cabelos, com nutrientes essenciais, proporcionando um tratamento completo deixando-os mais hidratados e nutridos. Embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	UND	02	40
21.	CREME DENTAL COM FLUOR: Contendo 1500 (mil e quinhentos) PPM de flúor. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, promovidos de tampa também plásticas. Deve possuir registro no Ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	10	160
22.	CREME DENTAL INFANTIL: Creme dental infantil com 1100 PPM de flúor disponível. Boa Qualidade. Deve possuir registro no	UND	01	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Unidade com 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.			
23.	CREME CONTRA ASSADURA: Creme preventivo de assaduras rico em vitaminas e com alto poder hidratante. Este deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem mínima 80g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	02	30
24.	CREME PARA PENTEAR: creme umectante para pentear sem enxague, para cabelos cacheados. Ideal para hidratar, desembaraçar e dar brilho aos cabelos. Fragrância suave. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	UND	05	80
25.	CURATIVOS ADESIVOS: Ideal para cobrir e proteger pequenos ferimentos. De material plástico adesivo com almofada que não adere à ferida, micro furos que permite que o ferimento respire e resistente a água. De boa qualidade, o adesivo deverá aderir bem a pele. Embalagem com 40 unidades.	CX	01	10
26.	DESENGORDURANTE: limpador instantâneo, líquido, limpeza multiuso com desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	02	15
27.	DESENTUPIDOR DE PIA: desentupidor de sucção para ralos, pias, tanques e banheiras, com cabo em polipropileno e sanfonado.	UND	01	05
28.	DESINFETANTE: Desinfetante de uso geral, embalagem de 2 litros, ação bactericida e fungicida. Desenvolvido especificamente para limpeza e desinfecção de superfícies. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	05	80
29.	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULA: indicado para desinfecção de Hortifruti. Ação bactericida, fungicida e germicida. O produto deverá ser certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de sódio 2,5%, Cloreto de sódio 1,0%, água deionizada q.s.p 100%. Embalagem mínima de 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	02	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

30.	DESODORANTE AEROSSOL: Desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, para uso feminino ou masculino. antitranspirante, aroma suave, ação prolongada, secagem rápida, sem álcool. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10	150
31.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	01	06
32.	DETERGENTE LÍQUIDO: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, bom rendimento, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	10	180
33.	ESCOVA DENTAL ADULTO: de boa qualidade, com no mínimo 32 tufos de cerdas em nylon, firmes e macias, cabeça em formato arredondado e comprimento com aproximadamente 17 cm. Cores variadas, embaladas individualmente.	UND	05	40
34.	ESCOVA DENTAL INFANTIL: de boa qualidade, com no mínimo 28 tufos de cerdas em nylon, firmes e macias, cabeça em formato arredondado e comprimento com aproximadamente 15 cm. Cores variadas, embaladas individualmente.	UND	05	40
35.	ESCOVA PARA CABELOS: escova de cabelo plástico com cores variadas. Tamanho aproximado 3,5cm x 18,5cm (Larg X comp)	UND	10	20
36.	ESCOVA PARA ROUPAS: Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis que não deformam e não embolam, de material plástico, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi -rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outros.	UND	02	10
37.	ELÁSTICO PARA CABELOS: elásticos de material meia de seda, cores sortidas para prender os cabelos. Macios, não danificam e nem marcam os cabelos. Tamanho: 6 cm, esticando até 20cm. Embalagem mínimo 48 unidades.	PCT	05	20
38.	ELÁSTICO DE SILICONE COLORIDO PARA CABELOS: mini elásticos de silicone colorido, boa qualidade, ideal para penteados. Pacote com quantidade mínima de 100 unidades de 1,0 cm x 2 mm	PCT	03	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

39.	ESPONJA PARA BANHO: Fabricado em espuma de poliuretano e fibra sintética, dupla face, macia. Dermatologicamente testado.	UND	10	50
40.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: ideal para dar brilho e limpar a sujeira mais difícil em panelas e utensílios de cozinha. Pacote de 60g com 8 unidades.	PCT	03	40
41.	ESPONJA MULTIUSO: Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 01 unidade.	UND	10	60
42.	FIO DENTAL: Fio dental tradicional de polipropileno encerado. Embalagem plástica com 50 metros.	UND	05	20
43.	FORMINHA DE CUPCAKE: material papel, cores variadas, tamanho número 02, (aproximadamente 3,6 cm de largura x 2,5 cm de altura) embalagem com 100 unidades	UND	01	10
44.	FORMINHA DE DOCINHOS: material papel, cores variadas, tamanho número 5 (aproximadamente 2,8 cm de largura x 1,5 cm de altura), ideal para festas. embalagem com 100 unidades.	UND	01	10
45.	FOSFORO: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo quantidade mínima 200 fósforos longos de segurança.	CX	05	50
46.	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: garfo descartável para Sobremesa, em material plástico transparente ou colorido, embalagem com 50 unidades, dimensões de 13cm de Comprimento, ideal para festas	PCT	05	30
47.	GEL PARA CABELOS: gel fixador de cabelo brilho molhado com vitaminas, tornando os cabelos maleáveis, facilitando a modelagem para o penteado. Fórmula sem álcool, não gorduroso e facilmente removível com água. Embalagem plástica aproximada 230g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	01	40
48.	GUARDANAPO: Guardanapo de papel branco tradicional folha simples e macias. Tamanho aproximado 20 cm x 23cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	05	40
49.	HASTES FLEXÍVEIS: hastes flexíveis com ponta de algodão macias e absorventes, proteção antigerme. Embalagem contendo no mínimo 75 unidades. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	CX	10	30
50.	HIDRATANTE CORPORAL: para pele seca com nutrição intensiva. Dermatologicamente testado, textura densa e rico em óleo de amêndoas minerais naturais, perfume suave,	UND	02	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	fórmula não pegajosa com produto hipoalergênico. Embalagem aproximada de 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.			
51.	INSETICIDA PARA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS E MOSCAS: Multi-inseticida aerossol. Eficaz contra as moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, formigas e mosquitos da dengue. Embalagem de 300ml. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	20
52.	LAMPADA FLUORESCENTE: lâmpada fluorescente compacta, 15 Watts, 110 -127 v, 6400K, emissão de luz branca, eficiência luminosa A, economia de até 75% de energia, vida mediana 6.000h. Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.	UND	05	30
53.	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBES: Dermatologicamente testado, não deve possuir álcool etílico. Fragrância suave. Fórmula com ingredientes hidratantes. Embalagem balde com mínimo 400 lenços. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	20
54.	LIMPA ALUMÍNIO: limpa alumínio, para dar brilho a utensílios de alumínio; composto de tensoativos aniônicos, ácido clorídrico e fluorídrico; espessante. Embalagem aproximada de 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20
55.	LIMPA FORNO: ideal para remoção da gordura incrustada em fornos e grelhas. Composição: Soda cáustica, espessante e água. Embalagem mínima 250 gramas, de material plástico com aplicador interno. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20
56.	LIMPA VIDROS: limpa vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	02	20
57.	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade para 12 litros. Leve e resistente. Cor branca.	UND	01	05
58.	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade para 30 litros. Leve e resistente. Cor branca.	UND	01	02
59.	LUVA DE PROCEDIMENTOS: Luva profissional para proteção das mãos confeccionadas em látex ou vinil, cor natural ou transparente, atóxico, sem pó absorvível, resistentes, não estéril, em moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos, de	CX	01	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho M e G.			
60.	LUVA PARA LIMPEZA PESADA: Luva de Látex Emborrachada, Multiuso, resistente. Ideal para ser usada em limpezas e manipulação de químicos de limpeza doméstica. Tamanho M ou G. Embalagem contendo 1 par de luvas.	UND	02	20
61.	PÁ DE LIXO: material plástico de alta qualidade, tamanho aproximado 24cm de largura x 18 cm de profundidade x 66,6 cm de altura com cabo longo plastificado.	UND	01	04
62.	PALITO DE CHURRASCO: espetos de Bambu para churrasquinho, com ponta, tamanho 25 cm. Pacote com 50 unidades	PCT	02	05
63.	PAPEL HIGIÊNICO: Branco, picotado, folha simples, macio, absorvente, sem perfume e de primeira qualidade. Embalagem com 12 rolos de 60m x10 cm.	PCT	10	150
64.	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada, branca, excelente absorção. Embalagem com 2 rolos de 60 toalhas de papel. Total de 120 toalhas no tamanho aproximado de 19x22 cm cada.	PCT	02	15
65.	PENTE FINO: Ideal para remoção de piolhos e lêndeas. De material plástico, com cabo, cores claras, de alta durabilidade, espaço exato entre os dentes para auxiliar na eliminação de todas as lêndeas.	UND	05	08
66.	PENTE PARA CABELOS: Pente em plástico rígido para cabelos, dentes largos, tamanho aproximado de 20cm, com cabo.	UND	10	20
67.	PANO DE PRATO: Pano de prato atalhado com bainha, 100% algodão, boa qualidade, medindo no mínimo 40x66 cm. Estampas variadas.	UND	05	15
68.	PILHA AA: Pilha Alcalina palito AA, potencial de 1,5v, com 4 unidades a embalagem.	UND	01	06
69.	PRATINHO DE SOBREMESA: prato plástico raso descartável para festas. Cor branco. Embalagem com 10 unidades de 15cm de diâmetro	PCT	05	40
70.	PREGADOR DE ROUPAS: Prendedor em polipropileno e arame em aço. Tamanho: 8,8cm X (l) 2,6 X (h) 1,3cm. Embalagem com 12 unidades.	PCT	02	10
71.	PROTETOR SOLAR PARA CRIANÇAS: Protetor Solar infantil, FPS60, ampla proteção contra os raios UVA e UVB. Formulação foto estável que garante o mesmo nível de proteção até o momento da reaplicação. Deverá possuir no mínimo 6 horas de resistência a água e suor. Fórmula	UND	01	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	dermatologicamente testada e com ativos, que ajuda a minimizar o risco de alergia da pele sensível e delicada das crianças. Embalagem mínima de 120ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante			
72.	REPELENTE: Repelente corporal de longa duração destinado às crianças a partir de 6 meses. Deve possuir em sua fórmula Icaridina 20% com concentração máxima de 10%. A base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente. Embalagem mínima 100ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	10
73.	RODO: resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas, cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comprimento 120 centímetros.	UND	10	20
74.	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: Folha de Alumínio para uso culinário. Comprimento: 30cm x 7,5m.	UND	02	10
75.	ROLO DE FITA PVC PARA ALIMENTOS: plástico filme transparente e resistente, ideal para proteção dos alimentos. Tamanho aproximado 28 cm x 15 m.	UND	02	20
76.	SABÃO DE BARRA: sabão em barra, neutro, pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g cada, sabão comum, composição: ácido graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico, água, óleo de coco e corante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	10	50
77.	SABÃO EM PÓ: sabão em pó de boa qualidade, com fórmula a base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. Biodegradável. Embalagem de 5Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto na unidade requisitante	PCT	10	90
78.	SABONETE: em barra, com hidratante e fragrância suave. Composição: sabão base de sódio, água, carbono de cálcio, perfume, glicerina. Cloreto de sódio, óleo de semente de girassol. Embalagem de 90g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	10	150
79.	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	01	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

80.	SABONETE PARA BEBES: Sabonete de glicerina hipoalergênico para bebê. Fragrância suave. Dermatologicamente testado. Embalagem mínima 80g. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND	05	30
81.	SACOLINHA DE CHUP-CHUP: Sacola plástica para chup-chup, tamanho 6 x 23cm. Embalagem com 100 unidades.	UND	02	10
82.	SACO ALVEJADO: Pano de saco alvejado, 100% algodão, para limpeza de chão, com medida de 70cm x 45cm, tipo saco duplo.	UND	10	20
83.	SACO DE LIXO PRETO: Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, resistente, com capacidade para 40 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	10	40
84.	SACO DE LIXO PRETO: Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, resistente, com capacidade para 100 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	10	30
85.	SHAMPOO: Shampoo para todos os tipos de cabelos, uso diário, fragrância suave, com ingredientes hidratantes. Embalagem com no mínimo 300ml. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	10	150
86.	SHAMPOO PARA BEBES: fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Dermatologicamente testado e aprovado por pediatras. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, registro na ANVISA. Embalagem com no mínimo 200ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	02	40
87.	SHAMPOO PARA PIOLHOS E LÊNDEAS: indicado para o combate de piolhos, lêndeas e Caspas, produto natural com extratos de flor do campo, fácil aplicação, para todos os tipos de cabelos. Frasco com 100ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND	05	40
88.	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca Descartável Sanfonada de polipropileno, resistente, com elástico revestido, na cor branca, boa qualidade, desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há	PCT	01	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	necessidade como cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Tamanho: 45 x 52 cm. Embalagem com 100 Unidades.			
89.	TOUCA PARA BANHO: impermeável estampado, com elástico nas bordas, para sustentação. Tamanho único.	UND	02	20
90.	VARAL DE ROUPAS: corda para varal de Nylon. Embalagem contendo 01 (uma) unidade de 10 metros, com espessura de 3,5mm.	Unidade	02	10
91.	VASSOURA: de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e base medindo entre 30 e 40 centímetros de largura, cerdas bem fixadas e resistentes e de comprimento mínimo de 11 centímetros. Comprimento mínimo total da vassoura de 120 centímetros.	Unidade	05	20
92.	VASSOURA DE TETO: Escova de Teto/Vassoura de Teia de Aranha, comprimento mínimo de 140 cm, punho longo. Material plástico.	Unidade	01	03
93.	VASSOURA C/ SUPORTE PARA SANITÁRIO: Escova sanitária plástica, tipo bola, com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	UND	01	05

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato o terá o prazo de 01 (um) ano. O fornecimento dos produtos será por meio de entrega mensal e de forma gradativa e de acordo com a necessidade da entidade Casa de Passagem "Lar Feliz". O cronograma de entregas será mensal, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a cada dia 30 (Trinta) a quantidade desejada de cada produto. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a entrega do cronograma mensal.

5. ADJUDICAÇÃO

7.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO POR ITEM esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

7.2. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

6. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante a apresentação das notas fiscais/faturas. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima;

9.2. Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

9.5. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

9.6. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

9.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº8666/93.

9.8. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

9. LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

9.1 A entrega dos objetos deste contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço e se estenderá pelo período de 12 (doze) meses com entregas programadas de acordo com as necessidades da entidade.

9.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de 03 (três) dias corridos.

9.2.1. O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no subitem

9.3 Processo à ASSESSORIA JURÍDICA para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.4 Os materiais solicitados deverão ser entregues diretamente na casa de passagem "Lar Feliz" para a utilização, localizada na Rua Major Bley, nº40, Centro, Fundão/ES. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria solicitante.

9.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social indica a servidora Sra. Débora Rocha Brito, coordenadora da entidade, para exercer a fiscalização do presente contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ampliar às detentoras do contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais *sanções cabíveis*:

- Advertência por escrito;

- Multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa do fornecimento dos produtos licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em função da natureza e gravidade de falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os materiais solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeitas condições e estar em perfeito estado de utilização, respeitando a descrição da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Fundão, 18 de novembro de 2021.

AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNI. DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Uso íntimo externo, suave, com abas, embalagem contendo no mínimo 08 unidades, tamanho normal, formato tradicional. Validade mínima 12 (doze) meses a contar a entrega na unidade requisitante.	PCT				
2	ÁGUA SANITÁRIA: produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA. Embalagem de 2L. Validade mínima 06 (seis) meses a contar a entrega na unidade requisitante	UND				
3	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM, transparente e sem aroma. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND				
4	ÁLCOOL LÍQUIDO: Álcool líquido para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM, transparente e sem aroma. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 1l. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	UND				
	ALGODÃO: Algodão Hidrófilo,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5	na cor branca, 100% em algodão absorvente, extra macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 100g.	PCT				
6	AMACIANTE DE ROUPAS: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, aspecto físico líquido viscoso, solúvel em água, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente de 02 litros. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND				
7	AVENTAL DE NAPA: de boa qualidade, reforçado, costurado, com alças costuradas, com modelo frente única, cor branca, tamanho aproximado de 1,20m x 0,70m. Indicado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND				
8	AVENTAL DE TECIDO: Avental de cozinha, confeccionado em tecido Oxford 100% poliéster de alta qualidade, com tiras de amarração e ajuste nas costas e SEM bolsos frontais. Não amarrota, fácil lavagem, não desbota. Colorido ou estampado, tamanho aproximado de 1,20m x 0,70m.	UND				
9	BALDE 15L: Balde plástico resistente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, com alça de metal ou plástica, capacidade para 15 litros.	UND				
10	BALÕES DE ANIVERSÁRIO: balão para festas. De material látex, tamanho Nº 07, enchido com qualidade até 18cm, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	PCT				
11	BARBEADOR DESCARTÁVEL: Barbeador descartável plástico, com 2 lâminas paralelas e uma fita lubrificante e cabeça fixa.	PCT				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Embalagem com 2 unidades.					
12	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 20x35, material plástico transparente, reforçado e resistente utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade. 2 Litros. Quantidade mínima de 500 sacos por bobina.	UND				
13	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 30x40, material plástico transparente, reforçado e resistente utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade 5 litros. Quantidade mínima de 500 sacos por bobina.	UND				
14	BOBINA PICOTADA DESCARTÁVEL: Saco Plástico em bobina picotada 40x60, material plástico transparente, reforçado e resistente, utilizada para acondicionamento de produtos de padarias, frios e açougue. Capacidade 10 litros. Quantidade mínima de 400 sacos por bobina.	UND				
15	BORRIFADOR: pulverizador com bico spray em material plástico com capacidade para aproximadamente 300mL	UND				
16	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades, dimensões de 13cm de Comprimento, ideal para festas	PCT				
17	CONDICIONADOR: Condicionador para todos os tipos de cabelos, uso diário, fragrância suave, com ingredientes hidratantes, embalagem com no mínimo 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	de entrega na unidade requisitante					
18	CONDICIONADOR PARA BEBES: fórmula com ingredientes suaves, sem corante, proporcionando maciez e desembaraço aos cabelos do bebê. Deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado e sua fórmula não deve irritar os olhos do bebê. Embalagem com no mínimo 200ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
19	COPO DESCARTÁVEL: Copo plástico de alta qualidade, resistente, descartável de 200ml na cor branca Embalagem plástica contendo 100 unidades em cada pacote. Embalagem secundária caixa de papelão com 2500 unidades. Deverá estar dentro das normas ABNT.	CX				
20	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS: creme de tratamento profissional, para todos os tipos de cabelos, com nutrientes essenciais, proporcionando um tratamento completo deixando-os mais hidratados e nutridos. Embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	UND				
21	CREME DENTAL COM FLUOR: Contendo 1500 (mil e quinhentos) PPM de flúor. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, promovidos de tampa também plásticas. Deve possuir registro no Ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND				
	CREME DENTAL INFANTIL:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

22	Creme dental infantil com 1100 PPM de flúor disponível. Boa Qualidade. Deve possuir registro no Ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia-ABO. Unidade com 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND				
23	CREME CONTRA ASSADURA: Creme preventivo de assaduras rico em vitaminas e com alto poder hidratante. Este deve ser hipoalergênico e dermatologicamente testado. Embalagem mínima 80g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
24	CREME PARA PENTEAR: creme umectante para pentear sem enxague, para cabelos cacheados. Ideal para hidratar, desembaraçar e dar brilho aos cabelos. Fragrância suave. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	UND				
25	CURATIVOS ADESIVOS: Ideal para cobrir e proteger pequenos ferimentos. De material plástico adesivo com almofada que não adere à ferida, micro furos que permite que o ferimento respire e resistente a água. De boa qualidade, o adesivo deverá aderir bem a pele. Embalagem com 40 unidades.	CX				
26	DESENGORDURANTE: limpador instantâneo, liquido, limpeza multiuso com desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND				
27	DESENTUPIDOR DE PIA: desentupidor de sucção para ralos, pias, tanques e banheiras, com cabo em polipropileno e	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	sanfonado.					
28	DESINFETANTE: Desinfetante de uso geral, embalagem de 2 litros, ação bactericida e fungicida. Desenvolvido especificamente para limpeza e desinfecção de superfícies. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND				
29	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULA: indicado para desinfecção de Hortifrut. Ação bactericida, fungicida e germicida. O produto deverá ser certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de sódio 2,5%, Cloreto de sódio 1,0%, água deionizada q.s.p 100%. Embalagem mínima de 300ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND				
30	DESODORANTE AEROSSOL: Desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, para uso feminino ou masculino. antitranspirante, aroma suave, ação prolongada, secagem rápida, sem álcool. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND				
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND				
32	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, bom rendimento, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
33	ESCOVA DENTAL ADULTO: de boa qualidade, com no mínimo 32 tufos de cerdas em nylon, firmes e macias, cabeça em formato arredondado e comprimento com aproximadamente 17 cm. Cores variadas, embaladas individualmente.	UND				
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL: de boa qualidade, com no mínimo 28 tufos de cerdas em nylon, firmes e macias, cabeça em formato arredondado e comprimento com aproximadamente 15 cm. Cores variadas, embaladas individualmente.	UND				
35	ESCOVA PARA CABELOS: escova de cabelo plástico com cores variadas. Tamanho aproximado 3,5cm x 18,5cm (Larg X comp)	UND				
36	ESCOVA PARA ROUPAS: Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis que não deformam e não embolam, de material plástico, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi - rústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outros.	UND				
37	ELÁSTICO PARA CABELOS: elásticos de material meia de seda, cores sortidas para prender os cabelos. Macios, não danificam e nem marcam os cabelos. Tamanho: 6 cm, esticando até 20cm. Embalagem mínimo 48 unidades.	PCT				
38	ELÁSTICO DE SILICONE COLORIDO PARA CABELOS: mini elásticos de silicone colorido, boa qualidade, ideal para penteados. Pacote com	PCT				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	quantidade mínima de 100 unidades de 1,0 cm x 2 mm					
39	ESPONJA PARA BANHO: Fabricado em espuma de poliuretano e fibra sintética, dupla face, macia. Dermatologicamente testado.	UND				
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: ideal para dar brilho e limpar a sujeira mais difícil em painéis e utensílios de cozinha. Pacote de 60g com 8 unidades.	PCT				
41	ESPONJA MULTIUSO: Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 01 unidade.	UND				
42	FIO DENTAL: Fio dental tradicional de polipropileno encerado. Embalagem plástica com 50 metros.	UND				
43	FORMINHA DE CUPCAKE: material papel, cores variadas, tamanho número 02, (aproximadamente 3,6 cm de largura x 2,5 cm de altura) embalagem com 100 unidades	UND				
44	FORMINHA DE DOCINHOS: material papel, cores variadas, tamanho número 5 (aproximadamente 2,8 cm de largura x 1,5 cm de altura), ideal para festas. embalagem com 100 unidades.	UND				
45	FOSFORO: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa contendo quantidade mínima 200 fósforos longos de segurança.	CX				
46	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL: garfo descartável para Sobremesa, em material plástico transparente ou colorido, embalagem com 50 unidades, dimensões de 13cm de Comprimento, ideal para festas	PCT				
47	GEL PARA CABELOS: gel fixador de cabelo brilho molhado com vitaminas, tornando os					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	cabelos maleáveis, facilitando a modelagem para o penteado. Fórmula sem álcool, não gorduroso e facilmente removível com água. Embalagem plástica aproximada 230g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND				
48	GUARDANAPO: Guardanapo de papel branco tradicional folha simples e macias. Tamanho aproximado 20 cm x 23cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT				
49	HASTES FLEXÍVEIS: hastes flexíveis com ponta de algodão macias e absorventes, proteção antigerme. Embalagem contendo no mínimo 75 unidades. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	CX				
50	HIDRATANTE CORPORAL: para pele seca com nutrição intensiva. Dermatologicamente testado, textura densa e rico em óleo de amêndoas minerais naturais, perfume suave, fórmula não pegajosa com produto hipoalergênico. Embalagem aproximada de 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND				
51	INSETICIDA PARA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS E MOSCAS: Multi-inseticida aerossol. Eficaz contra as moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, formigas e mosquitos da dengue. Embalagem de 300ml. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
52	LAMPADA FLUORESCENTE: lâmpada fluorescente compacta, 15 Watts, 110 -127 v, 6400K, emissão de luz branca, eficiência luminosa A, economia de até 75% de energia, vida	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	mediana 6.000h. Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.					
53	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊS: Dermatologicamente testado, não deve possuir álcool etílico. Fragrância suave. Fórmula com ingredientes hidratantes. Embalagem balde com mínimo 400 lenços. Validade mínima 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
54	LIMPA ALUMÍNIO: limpa alumínio, para dar brilho a utensílios de alumínio; composto de tensoativos aniônicos, ácido clorídrico e fluorídrico; espessante. Embalagem aproximada de 400ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND				
55	LIMPA FORNO: ideal para remoção da gordura incrustada em fornos e grelhas. Composição: Soda cáustica, espessante e água. Embalagem mínima 250 gramas, de material plástico com aplicador interno. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND				
56	LIMPA VIDROS: limpa vidro, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND				
57	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade para 12 litros. Leve e resistente. Cor branca.	UND				
58	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA: Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade para 30 litros. Leve e resistente. Cor branca.	UND				
59	LUVA DE PROCEDIMENTOS: Luva profissional para proteção das mãos confeccionadas em					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	látex ou vinil, cor natural ou transparente, atóxico, sem pó absorvível, resistentes, não estéril, em moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho M e G.	CX				
60	LUVA PARA LIMPEZA PESADA: Luva de Látex Emborrachada, Multiuso, resistente. Ideal para ser usada em limpezas e manipulação de químicos de limpeza doméstica. Tamanho M ou G. Embalagem contendo 1 par de luvas.	UND				
61	PÁ DE LIXO: material plástico de alta qualidade, tamanho aproximado 24cm de largura x 18 cm de profundidade x 66,6 cm de altura com cabo longo plastificado.	UND				
62	PALITO DE CHURRASCO: espetos de Bambu para churrasquinho, com ponta, tamanho 25 cm. Pacote com 50 unidades	PCT				
63	PAPEL HIGIÊNICO: Branco, picotado, folha simples, macio, absorvente, sem perfume e de primeira qualidade. Embalagem com 12 rolos de 60m x10 cm.	PCT				
64	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada, branca, excelente absorção. Embalagem com 2 rolos de 60 toalhas de papel. Total de 120 toalhas no tamanho aproximado de 19x22 cm cada.	PCT				
65	PENTE FINO: Ideal para remoção de piolhos e lêndeas. De material plástico, com cabo, cores claras, de alta durabilidade, espaço exato entre os dentes para auxiliar na eliminação de todas as lêndeas.	UND				
66	PENTE PARA CABELOS: Pente em plástico rígido para cabelos, dentes largos, tamanho aproximado de 20cm, com cabo.	UND				
	PANO DE PRATO: Pano de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

67	prato atalhado com bainha, 100% algodão, boa qualidade, medindo no mínimo 40x66 cm. Estampas variadas.	UND				
68	PILHA AA: Pilha Alcalina palito AA, potencial de 1,5v, com 4 unidades a embalagem.	UND				
69	PRATINHO DE SOBREMESA: prato plástico raso descartável para festas. Cor branco. Embalagem com 10 unidades de 15cm de diâmetro	PCT				
70	PREGADOR DE ROUPAS: Prendedor em polipropileno e arame em aço. Tamanho: 8,8cm X (l) 2,6 X (h) 1,3cm. Embalagem com 12 unidades.	PCT				
71	PROTETOR SOLAR PARA CRIANÇAS: Protetor Solar infantil, FPS60, ampla proteção contra os raios UVA e UVB. Formulação foto estável que garante o mesmo nível de proteção até o momento da reaplicação. Deverá possuir no mínimo 6 horas de resistência a água e suor. Fórmula dermatologicamente testada e com ativos, que ajuda a minimizar o risco de alergia da pele sensível e delicada das crianças. Embalagem mínima de 120ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
72	REPELENTE: Repelente corporal de longa duração destinado às crianças a partir de 6 meses. Deve possuir em sua fórmula Icaridina 20% com concentração máxima de 10%. A base de água, sem fragrância e testado dermatologicamente. Embalagem mínima 100ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
73	RODO: resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas, cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comprimento 120 centímetros.	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

74	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO: Folha de Alumínio para uso culinário. Comprimento: 30cm x 7,5m.	UND				
75	ROLO DE FITA PVC PARA ALIMENTOS: plástico filme transparente e resistente, ideal para proteção dos alimentos. Tamanho aproximado 28 cm x 15 m.	UND				
76	SABÃO DE BARRA: sabão em barra, neutro, pacote de 1kg, com 5 unidades de 200g cada, sabão comum, composição: ácido graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico, água, óleo de coco e corante. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND				
77	SABÃO EM PÓ: sabão em pó de boa qualidade, com fórmula a base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. Biodegradável. Embalagem de 5Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto na unidade requisitante	PCT				
78	SABONETE: em barra, <u>com hidratante e</u> fragrância suave. Composição: sabão base de sódio, água, carbono de cálcio, perfume, glicerina. Cloreto de sódio, óleo de semente de girassol. Embalagem de 90g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
79	SABONETE LIQUIDO: Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
80	SABONETE PARA BEBES: Sabonete de glicerina					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	hipoalergênico para bebê. Fragrância suave. Dermatologicamente testado. Embalagem mínima 80g. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	UND				
81	SACOLINHA DE CHUP-CHUP: Sacola plástica para chup-chup, tamanho 6 x 23cm. Embalagem com 100 unidades.	UND				
82	SACO ALVEJADO: Pano de saco alvejado, 100% algodão, para limpeza de chão, com medida de 70cm x 45cm, tipo saco duplo.	UND				
83	SACO DE LIXO PRETO: Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, resistente, com capacidade para 40 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT				
84	SACO DE LIXO PRETO: Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, resistente, com capacidade para 100 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT				
85	SHAMPOO: Shampoo para todos os tipos de cabelos, uso diário, fragrância suave, com ingredientes hidratantes. Embalagem com no mínimo 300ml. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
86	SHAMPOO PARA BEBES: fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Dermatologicamente testado e aprovado por	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	pediatras. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, registro na ANVISA. Embalagem com no mínimo 200ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante					
87	SHAMPOO PARA PIOLHOS E LÊNDEAS: indicado para o combate de piolhos, lêndeas e Caspas, produto natural com extratos de flor do campo, fácil aplicação, para todos os tipos de cabelos. Frasco com 100ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante	UND				
88	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca Descartável Sanfonada de polipropileno, resistente, com elástico revestido, na cor branca, boa qualidade, desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Tamanho: 45 x 52 cm. Embalagem com 100 Unidades.	PCT				
89	TOUCA PARA BANHO: impermeável estampado, com elástico nas bordas, para sustentação. Tamanho único.	UND				
90	VARAL DE ROUPAS: corda para varal de Nylon. Embalagem contendo 01 (uma) unidade de 10 metros, com espessura de 3,5mm.	UND				
91	VASSOURA: de piaçava nº06, com cabo de madeira reforçado e base medindo entre 30 e 40 centímetros de largura, cerdas bem fixadas e resistentes e de comprimento mínimo de 11 centímetros. Comprimento mínimo total da vassoura de 120 centímetros.	UND				
92	VASSOURA DE TETO: Escova de Teto/Vassoura de Teia de Aranha, comprimento mínimo de	Unidade				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	140 cm, punho longo. Material plástico.					
93	VASSOURA C/ SUPORTE PARA SANITÁRIO: Escova sanitária plástica, tipo bola, com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	UND				

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**
- 2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5709/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Bley, nº 40, Centro, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr^a. **AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES**, Secretária Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 094.206.287-60, portador da Carteira de Identidade n.º 2.324.846 SSP-ES, residente à Rua Quinidio de Almeida Neto, nº 04, Bairro Oséias, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021, processo administrativo n.º 5709/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender as demandas da “Casa de Passagem Lar Feliz”, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	MARCA	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, designados pela autoridade competente.

5.2. A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

A) O responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será XXX.

5.3. O(s) Gestor(es) da Ata de Registro de Preços anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos atos e compromissos assumidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR para registro de todas as ocorrências. As decisões e providências que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ultrapassarem o limite de competência de fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis.

5.4. A fiscalização da entrega será realizada pelo(s) servidor(es), ou por outro servidor assim designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais.

5.5. Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

5.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

7.1.1. Realizar a prestação do serviço no prazo estabelecido acima;

7.1.2. Executar o fornecimento do objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

7.1.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.1.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

7.1.5. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

7.1.6. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

7.1.7. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece o Art. 71 da Lei nº 8666/93.

7.1.8. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

7.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGÃO GERENCIADOR

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

7.2.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

8.1. Não será admitida a adesão da presente Ata de Registro de Preços por outros entes administrativos.

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

9.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (três por cento por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão/ES para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO
E A EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Bley, nº 40, Centro, na cidade de Fundão/ES, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr^a. **AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES**, Secretária Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 094.206.287-60, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.324.846 SSP-ES, residente à Rua Quinidio de Almeida Neto, nº 04, Bairro Oséias, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, processo administrativo nº 5709/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, para atender as demandas da “Casa de Passagem Lar Feliz”, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão/ES, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice adequado para a natureza do objeto contratado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6.** Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 –** O fornecimento dos produtos será por meio de entrega mensal e de forma gradativa e de acordo com a necessidade da entidade “Casa de Passagem Lar Feliz”.
- 7.2 –** O cronograma de entregas será mensal, sendo a secretaria solicitante responsável por encaminhar a cada 30 (trinta) dias a quantidade desejada de cada produto. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a entrega do cronograma mensal.
- 7.3 –** Os materiais solicitados deverão ser entregues diretamente na Casa de Passagem Lar Feliz, localizada na Rua Major Bley, nº 40, Centro, na Cidade de Fundão/ES. A entrega deverá ser acompanhada por um preposto indicado pela Secretaria Solicitante.
- 7.5.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.6.** Caso não tenham sido atendidas as condições elencadas neste edital quanto ao fornecimento dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa pelo fiscal designado, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a licitante vencedora obrigada a substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da recusa, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis constantes neste edital.
- 7.7.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.
- 8.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.3. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais/objetos/produtos e sua conformidade com as especificações.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9.2.9. Assumir as despesas quanto à má qualidade do material cuja empresa deverá proceder sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Fundão/ES;

9.2.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Fundão/ES;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*identificação do licitante*), inscrita no _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG
(identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº
_____, doravante denominado (☐ Licitante / ☐ Consórcio), para fins do disposto no Edital
da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do ☐ Licitante / ☐ Consórcio)

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.